

			em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica. Furação na estrutura (2 furos em cada perna) para fixação no chão			
19	2	Und	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO RECEPTOR Fonte de alimentação externa de 110 e 220 vac. Faixa de trabalho em VHF HI* (*frequência livre) 174a216MHz. Painel de alumínio trabalhado. Chassis de chapa galvanizados. Resposta de frequência de 40 a 18000 Khz a + ou - 3db. Escala dinâmica com menos de 90db. Saída de áudio, duas saídas independentes de 0 a 400mv. Separação de canais com mais de 90db. Rejeição de imagem com mais de 90db. Temperatura de trabalho de -10 a 50+ centígrados. Mudança eletrônica automática de saída de áudios, independentes ou mix	TSI	RS328,00	RS656,00
VALOR TOTAL RS 9.468,40						

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DE9DF91A

RECURSOS HUMANOS EDITAL SELETIVO 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE N. 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 286/GAB/2017 de 15/02/2017**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, constante no **anexo III – Quadro de vagas**, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal n. 757/2017 e Lei Municipal n. 180/2001 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente.

- O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.

1.3. - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo III**, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O **período** para as inscrições será de **16 a 21 de fevereiro de 2017** (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.

2.2. O **local** para as inscrições será:

a) Pessoalmente na **Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Monte Negro**, localizada à Praça Paulo Miotto, 2330, CEP: 76.888-000 – Monte Negro – RO.

b) Por **meio eletrônico** enviando a via assinada pelo candidato juntamente com os documentos solicitados no item 3.1, no email da Coordenadoria de Recursos Humanos, **rh@montenegro.ro.gov.br** (formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura do Município de Monte Negro, **www.montenegro.ro.gov.br**), até as 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2017, em PDF.

2.3. O **horário** para inscrições na Coordenadoria de Recursos Humanos será das 07h30min às 13h30min.

2.4 – Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da Prefeitura até às 13h30min serão entregues senhas.

2.5 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no **Anexo IV - Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as cópias legíveis dos documentos, constantes no quadro do anexo supracitado, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Currículo atualizado acompanhado de comprovantes de títulos constante no item 10.2 deste Edital;

b) Comprovante de residência atualizado;

c) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia do Registro no Conselho de Classe competente.

f) Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**; ou outro cuja Comissão julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de **admissão e rescisão**, este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente), em **hipótese alguma será aceito comprovante de tempo de serviço como voluntário ou estagiário**.

g) Comprovante de escolaridade mínima exigida conforme quadros de pontuação descrito no item 10.

h) Especialização: acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação: (quando houver);

i) Curso de Formação Continuada na área de atuação (quando houver);

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante no item 3.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração pública do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

4.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Apresentar a documentação do item 16.1, deste Edital;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de **Portador de Deficiência**, devendo ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, mediante a apresentação de Laudo Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de Portador de Deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001.

7.2. A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação do resultado final no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, www.montenegro.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização da Câmara Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, através de ato administrativo dos respectivos órgãos.

7.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

7.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

9. DAS VAGAS E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em vigor, de acordo com a tabela a seguir:

9.1.1. Tabela de Remuneração dos Cargos de:

Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	LOTAÇÃO	Valor Remuneração
Médico Gineco - Obstreta	40 horas semanais - plantonista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Médico Anestesiologista	12 horas semanais - plantonista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Médico Radiologista/Ultrassonografista	24 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA	5.150,00
Médico Clínico Geral	24 horas semanais - plantonista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	3.090,00
Médico Clínico Geral	40 horas semanais - plantonista	04	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Médico Clínico Geral	40 horas semanais - diarista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Nutricionista	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais - plantonista	02	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Setor 04	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde LC - 35	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Massangana	1.854,00
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	12	Nível Médio	SEMUSA/UMID	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Setor 04	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde da LC - 35	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Vila Massangana	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde KM 74	767,35
Técnico em Radiologia	24 horas semanais - plantonista	04	Nível Médio + Registro	SEMUSA/UMID	02 salários mínimos
Técnico em Higiene Dental	40 horas semanais	02	Nível Médio + Registro	SEMUSA (atuação nos estabelecimentos de saúde da área urbana e rural)	767,35
Odontólogo	40 horas semanais	02	Nível Superior + Registro	SEMUSA (atuação nos estabelecimentos de saúde da área urbana e rural)	1.854,00

9.1.2. Os contratados poderão receber as mesmas gratificações e adicional de Insalubridade do cargo efetivo, constante na Lei Municipal n. 627/2015, em conformidade com a Lei Municipal n. 679/GAB/2016.

9.1.3. O deslocamento aos Postos de Saúde da área rural, não será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise dos títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de títulos e avaliação dos candidatos:

10.2.1. Cargos de Nível Superior

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade/Graduação Superior	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
	Segunda Graduação concluída em carreira afim	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o requisito anterior.	2 (dois) pontos para cada curso <i>Máximo de 2 (dois) cursos.</i>	4 (quatro) pontos.
c) Mestrado	Certificado de conclusão ou Diploma em curso de Mestrado	1 (um) ponto	1 (um) ponto
d) Doutorado	Certificado de conclusão ou Diploma em curso de Doutorado	1 (um) ponto	1 (um) ponto
e) Cursos	Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas	2 (dois) pontos para cada curso <i>Máximo de 2 (dois) cursos.</i>	4 (quatro) pontos
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na atividade profissional para a área que concorrer, não sendo permitido estágios e serviços voluntários.	1 (um) ponto para cada 6 meses. <i>Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.</i>	4 (quatro) pontos.
TOTAL			26 PONTOS

10.2.2. Cargos de Nível Médio

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade	Certificado de conclusão do Nível Médio/Curso Técnico registrado em órgão competente.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
b) Curso Superior	Certificação em Nível Superior na área da Saúde	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos
c) Cursos	Participação em cursos de Formação na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas.	2 (três) pontos para cada curso <i>Máximo de 3 (três) cursos.</i>	6 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde.	1 (um) ponto para cada 6 meses. <i>Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.</i>	4 (quatro) pontos.
	Participação em treinamentos, Palestras, Conferências ou Seminários na área da Saúde, carga horária mínima de 16 horas.	2 (dois) pontos para cada curso <i>Máximo de 2 (dois) cursos.</i>	4 (quatro) pontos
TOTAL			26 PONTOS

10.3. Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir a pontuação mínima de 12 (doze) pontos, ou seja, atender, no mínimo, com os requisitos constantes nas tabelas dos itens 10.2.1. nos cargos de nível superior ou 10.2.2. nos cargos de nível médio.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência na atividade profissional para área que concorrer;
- Maior tempo de serviço de experiência em saúde pública;
- Especialização em Saúde Pública;
- Maior Idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, em formulário específico conforme Anexo V deste Edital.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 23/02/2017 a 24/02/2017, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.

14.3. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do resultado final em 27/02/2017.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS

15.1. O resultado final será divulgado no dia 27/02/2017, após a realização do processo de avaliação dos candidatos inscritos.

15.2. Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do resultado final, que ocorrerá em 02/03/2017.

15.3. Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site: www.montenegro.ro.gov.br e no Diário Oficial dos municípios no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Negro e Câmara dos Vereadores.

16. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, com as devidas publicações, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Negro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar data da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do item 3.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)

Certificado de Reservista para homens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado

Foto 3x4 recente e colorida;

Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.

Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederem o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipais, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br).

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

16.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 16.1, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

16.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Monte Negro.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e www.montenegro.ro.gov.br.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Projeto/atividade 10.3020072.2055 – Média e Alta Complexidade ambulatorial;
- b) Projeto/atividade 10.1220042.2062 – Pagamento de Pessoal e Encargos – FMS;
- c) Projeto/atividade 10.3010070.2053 – Manutenção do Programa SAUDE BUCAL;
- d) Projeto/atividade 10.3010070.2048 – Manutenção das Atividades do PSF;
- e) Projeto/atividade 10.3010070.2047 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização da Câmara Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, através de ato administrativo dos respectivos órgãos.

18.2. As contratações dos candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

18.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 16.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

18.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

19. ANEXOS

- **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos
- **Anexo II** – Cronograma de realização do certame
- **Anexo III** – Cronograma de cargos previstos para contratação
- **Anexo IV** – Formulário para Inscrição
- **Anexo V** – Formulário para recurso

Monte Negro – RO, 15 de fevereiro de 2017.

ELIANA PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão

Portaria n. 286/GAB/2017

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:B500327D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE N. 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria n. 286/GAB/2017 de 15/02/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, constante no **anexo III – Quadro de vagas**, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal n. 757/2017 e Lei Municipal n. 180/2001 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente.

- O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.

1.3. - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo III**, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O **período** para as inscrições será de **16 a 21 de fevereiro de 2017** (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.

2.2. O **local** para as inscrições será:

a) Pessoalmente na **Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Monte Negro**, localizada à Praça Paulo Miotto, 2330, CEP: 76.888-000 – Monte Negro – RO.

b) Por **meio eletrônico** enviando a via assinada pelo candidato juntamente com os documentos solicitados no item 3.1, no email da Coordenadoria de Recursos Humanos,

rh@montenegro.ro.gov.br (formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura do Município de Monte Negro, **www.montenegro.ro.gov.br**), até as 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2017, em PDF.

2.3. O **horário** para inscrições na Coordenadoria de Recursos Humanos será das 07h30min às 13h30min.

2.4 – Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da Prefeitura até às 13h30min serão entregues senhas.

2.5 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no **Anexo IV - Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as cópias legíveis dos documentos, constantes no quadro do anexo supracitado, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Currículo atualizado acompanhado de comprovantes de títulos constante no item 10.2 deste Edital;

b) Comprovante de residência atualizado;

c) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia do Registro no Conselho de Classe competente.

f) Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**; ou outro cuja Comissão julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de **admissão e rescisão**, este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente), em **hipótese alguma será aceito comprovante de tempo de serviço como voluntário ou estagiário**.

g) Comprovante de escolaridade mínima exigida conforme quadros de pontuação descrito no item 10.

h) Especialização: acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação: (quando houver);

i) Curso de Formação Continuada na área de atuação (quando houver);

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante no item 3.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração pública do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

4.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Para a assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Apresentar a documentação do item 16.1, deste Edital;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de **Portador de Deficiência**, devendo ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho Temporário, mediante a apresentação de Laudo Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de Portador de Deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001.

7.2. A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação do resultado final no site

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>,

www.montenegro.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização da Câmara Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, através de ato administrativo dos respectivos órgãos.

7.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

7.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

9. DAS VAGAS E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em vigor, de acordo com a tabela a seguir:

9.1.1. Tabela de Remuneração dos Cargos de:

Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	LOTAÇÃO	Valor da Remuneração
Médico Gineco - Obstreta	40 horas semanais - plantonista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Médico Anestesiologista	12 horas semanais - plantonista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Médico Radiologista/Ultrassonografista	24 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA	5.150,00
Médico Clínico Geral	24 horas semanais - plantonista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	3.090,00
Médico Clínico Geral	40 horas semanais - plantonista	04	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Médico Clínico Geral	40 horas semanais - diarista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Nutricionista	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais - plantonista	02	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Setor 04	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde LC - 35	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Massangana	1.854,00
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	12	Nível Médio	SEMUSA/UMID	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Setor 04	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde da LC - 35	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Vila Massangana	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde KM 74	767,35
Técnico em Radiologia	24 horas semanais - plantonista	04	Nível Médio + Registro	SEMUSA/UMID	02 salários mínimos
Técnico em Higiene Dental	40 horas semanais	02	Nível Médio + Registro	SEMUSA (atuação nos estabelecimentos de saúde da área urbana e rural)	767,35
Odontólogo	40 horas semanais	02	Nível Superior + Registro	SEMUSA (atuação nos estabelecimentos de saúde da área urbana e rural)	1.854,00

9.1.2. Os contratados poderão receber as mesmas gratificações e adicional de Insalubridade do cargo efetivo, constante na Lei Municipal n. 627/2015, em conformidade com a Lei Municipal n. 679/GAB/2016.

9.1.3. O deslocamento aos Postos de Saúde da área rural, não será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise dos títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de títulos e avaliação dos candidatos:

10.2.1. Cargos de Nível Superior

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade/Graduação Superior	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
	Segunda Graduação concluída em carreira afim	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o requisito anterior.	2 (dois) pontos para cada curso Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
c) Mestrado	Certificado de conclusão ou Diploma em curso de Mestrado	1 (um) ponto	1 (um) ponto
d) Doutorado	Certificado de conclusão ou Diploma em curso de Doutorado	1 (um) ponto	1 (um) ponto
e) Cursos	Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas	2 (dois) pontos para cada curso Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na atividade profissional para a área que concorrer, não sendo permitido estágios e serviços voluntários.	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAL			26 PONTOS

10.2.2. Cargos de Nível Médio

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade	Certificado de conclusão do Nível Médio/Curso Técnico registrado em órgão competente.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
b) Curso Superior	Certificação em Nível Superior na área da Saúde	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos
c) Cursos	Participação em cursos de Formação na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas.	2 (três) pontos para cada curso <i>Máximo de 3 (três) cursos.</i>	6 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde.	1 (um) ponto para cada 6 meses. <i>Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.</i>	4 (quatro) pontos.
	Participação em treinamentos, Palestras, Conferências ou Seminários na área da Saúde, carga horária mínima de 16 horas.	2 (dois) pontos para cada curso <i>Máximo de 2 (dois) cursos.</i>	4 (quatro) pontos
TOTAL			26 PONTOS

10.3. Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir a pontuação mínima de 12 (doze) pontos, ou seja, atender, no mínimo, com os requisitos constantes nas tabelas dos itens 10.2.1. nos cargos de nível superior ou 10.2.2. nos cargos de nível médio.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na atividade profissional para área que concorrer;
- b) Maior tempo de serviço de experiência em saúde pública;
- c) Especialização em Saúde Pública;
- d) Maior Idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, em formulário específico conforme Anexo V deste Edital.

14.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 23/02/2017 a 24/02/2017, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.

14.3. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do resultado final em 27/02/2017.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS

15.1. O resultado final será divulgado no dia 27/02/2017, após a realização do processo de avaliação dos candidatos inscritos.

15.2. Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do resultado final, que ocorrerá em 02/03/2017.

15.3. Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site:

www.montenegro.ro.gov.br e no Diário Oficial dos municípios no site

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Negro e Câmara dos Vereadores.

16. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, com as devidas publicações, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Negro, no prazo de 10 (dez) dias, a contar data da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do item 3.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)

Certificado de Reservista para homens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado

Foto 3x4 recente e colorida;

Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.

Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Atestado de Sanidade Física e Mental

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederem o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br).

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

16.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 16.1, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

16.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Monte Negro.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: no site

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e

www.montenegro.ro.gov.br.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Projeto/atividade 10.3020072.2055 – Média e Alta Complexidade ambulatorial;
- b) Projeto/atividade 10.1220042.2062 – Pagamento de Pessoal e Encargos – FMS;
- c) Projeto/atividade 10.3010070.2053 – Manutenção do Programa SAUDE BUCAL;
- d) Projeto/atividade 10.3010070.2048 – Manutenção das Atividades do PSF;
- e) Projeto/atividade 10.3010070.2047 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização da Câmara Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, através de ato administrativo dos respectivos órgãos.

18.2. As contratações dos candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

18.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 16.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

18.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

19. ANEXOS

- **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos
- **Anexo II** – Cronograma de realização do certame
- **Anexo III** – Cronograma de cargos previstos para contratação
- **Anexo IV** – Formulário para Inscrição
- **Anexo V** – Formulário para recurso

Monte Negro – RO, 15 de fevereiro de 2017.

ELIANA PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão

Portaria n. 286/GAB/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **24 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêuticas adequadas nas áreas clínica, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas exarando receitas; **II** – Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; **III** – Investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de pacientes, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; **IV** – Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza e fonte de proliferação e os meios de transmissão, orientando sobre as medidas de prevenção e controle adequado; **V** – Analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros e dados complementares, investigando em campo e emitindo

relatórios para adoção de medidas de prevenção de controle; **VI** – Participar de planejamento, execução e avaliação dos assuntos ligados a área de saúde; **VII** – Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde; **VIII** – Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho da coordenação geral; **IX** – Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública; **X** – Elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área da saúde; **XI** – Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; **XII** – Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; **XIII** – Assessorar os superiores para autorização de propagação nas internações; **XIV** – Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; **XV** – Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de internação; **XVI** – Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; **XVII** – Desempenhar suas atividades nos órgãos da secretaria municipal de saúde, hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc.; **XVIII** – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA**

Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **24 (doze) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** - É responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames radiográficos e ultrassonográficos gerais, e específicos, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação.

Cargo: **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**

Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **12 (doze) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Realizar procedimentos médicos compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário, fazer prescrição terapêutica adequada em clínica; **II** – Indicar internação e acompanhar dentro da sua especialidade outros médicos em procedimentos cirúrgicos em pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; **III** – Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; **IV** – Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local; **V** – Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; **VI** – Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade; **VII** – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **24 (quarenta) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Executar todas as técnicas de exame gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista; **II** – Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas; **III** – Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso; **IV** – Fazer levantamentos torácicos, através do sistema de abregrafias; **V** – Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas; **VI** – Operar com aparelhos de raios-X para aplicar tratamento terapêutico; **VII** – Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames; **VIII** – Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; **IX** – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **ENFERMEIRO**

Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; **II** – Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; **III** – Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos; temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde; **IV** – Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; **V** – Fazer prescrição de medicamento, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; **VI** – Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos da saúde; **VII** – Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental do trabalho; **VIII** – Participar dos programas e atividades de assistências integrais a saúde individual e de grupos específicos particularmente àqueles prioritários e de alto risco; **IX** – Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem, inclusive quando designado para responder pelo Programa de Saúde a Família – PSF; **X** – Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; **XI** – Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas e oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; **XII** – Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; **XIII** – Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; **XIV** – Fazer registro e anotações de enfermagens e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; **XV** – Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; **XVI** – Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; **XVII** – Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; **XVIII** – Elaborar e executar investigação epidemiológica; **XIX** – Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico; **XX** – Executar os programas de vacina, elaborando a estatística de vacina,

epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; **XXI** – Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal;

XXII – Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Porto de Saúde, etc.; **XIX** – Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelo Conselho Regional de Enfermagem e Ministério da Saúde. **XXIII** – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Participar de Equipe de Enfermagem; **II** – Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; **III** – Orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação a alimentação e higiene pessoal; **IV** – Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; **V** – Cumprir as prescrições relativas aos clientes; **VI** – Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; **VII** – Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas; **VIII** – Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; **IX** – Manter atualizado o prontuário dos pacientes; **X** – Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; **XI** – Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; **XII** – Administrar soluções parenterais previstas; **XIII** – Alimentar, mediante sonda gástrica; **XIV** – Ministrando oxigênio por sonda nasal, com prescrição; **XV** – Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; **XVI** – Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; **XVII** – Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; **XVIII** – Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; **XIX** – Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica de saúde; **XX** – Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelo conselho regional de classe e Ministério da Saúde. **XXI** – Emitir parecer e elaborar relatórios e planos ambientais. Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar paciente ou grupos de pacientes; **II** – Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo a tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; **III** – Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; **IV** – Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; **V** – Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados estatísticos; **VI** – Responde pela administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; **VII** – Auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo a limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada cirurgia e instrumentando o profissional junto a cadeira operatória, para colaborar na realização de atos cirúrgicos; **VIII** – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **ODONTOLOGO**

Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; **II** – Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; **III** – Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; **IV** – Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, estrato de dentes melusos, semi-melusos, suturas e hemostáticas; **V** – Efetuar as limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraído tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; **VI** – Substituir ou restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; **VII** – Produzir e analisar radiografias dentárias; **VIII** – Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos para promover a conservação dos dentes e gengivas; **IX** – Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; **X** – Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância de saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a gengiva bucal; **XI** – Participar de equipes multi-profissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos; **XII** – Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto à execução do serviço; **XIII** – Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; **XIV** – Planejar as ações a serem desenvolvidas, a nível de Estado, para a promoção da saúde oral; **XV** – Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação; **XVI** – Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução; **XVII** – Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de odontologia da Secretaria; **XVIII** – Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; **XIX** – Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no hospital, Centro de Saúde, etc.; **XX** – Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; **XI** – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL N. 003/2017

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	15/02/2017
Remessa dos Autos ao TCE-RO	15/02/2017 a 21/02/2017
Período de Inscrições e entrega de Títulos	16/02/2017 a 21/02/2017
Divulgação do resultado da análise de Títulos	23/02/2017
Entrega de Recursos	23/02/2017 a 24/02/2017
Resposta do recurso e divulgação do resultado final	27/02/2017
Homologação do resultado final	02/03/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN
 COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III – CRONOGRAMA DOS CARGOS PREVISTO NO EDITAL N. 003/2017

Tabela de Remuneração dos Cargos de:

Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	LOTAÇÃO	Valor Remuneração da
Médico Gineco - Obstreta	40 horas semanais - plantonista		Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Médico Anestesiologista	12 horas semanais - plantonista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Médico Radiologista/Ultrassonografista	24 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA	5.150,00
Médico Clínico Geral	24 horas semanais - plantonista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	3.090,00
Médico Clínico Geral	40 horas semanais - plantonista	04	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Médico Clínico Geral	40 horas semanais - diarista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	5.150,00
Nutricionista	40 horas semanais	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais - plantonista	02	Nível Superior + Registro	SEMUSA/UMID	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais - plantonista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Setor 01	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais - plantonista	01	Nível Superior + Registro	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde LC - 35	1.854,00
Enfermeiro	40 horas semanais - plantonista	01	Nível Superior + Registro	Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Massangana	1.854,00
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	12	Nível Médio	SEMUSA/UMID	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Setor 04	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde da LC - 35	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde Vila Massangana	767,35
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	Nível Médio	SEMUSA/Estratégia de Saúde da Família Posto de Saúde KM 74	767,35
Técnico em Radiologia	24 horas semanais - plantonista	04	Nível Médio + Registro	SEMUSA/UMID	02 salários mínimos
Técnico em Higiene Dental	40 horas semanais	01	Nível Médio + Registro	SEMUSA (atuação nos estabelecimentos de saúde da área urbana e rural)	767,35
Odontólogo	40 horas semanais	02	Nível Superior + Registro	SEMUSA (atuação nos estabelecimentos de saúde da área urbana e rural)	1.854,00

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN
 COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE CARGO PRETENDIDO: _____	FICHA DE INSCRIÇÃO: _____ EDITAL Nº. 003/2017
--	--

NOME DO CANDIDATO: _____	CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE: RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____	Nº: _____
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____ UF: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____ () COMPLETO () INCOMPLETO CTPS: _____ SÉRIE _____
NATALIDADE: _____	UF: _____ NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM – () NÃO	

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – NÃO PREENHER)	
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES*	TÍTULOS OBTIDOS*
a) Escolaridade/Graduação Superior e/ou Certificação de Especialista	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
	Segunda Graduação concluída em carreira afim	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos.		

c) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de Conclusão em curso de Pós Graduação/Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido que não seja o mesmo apresentado para atender o requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
d) Mestrado	Certificado de conclusão ou Diploma em curso de Mestrado	1 (um) ponto	1 (um) ponto		
e) Doutorado	Certificado de conclusão ou Diploma em curso de Doutorado	1 (um) ponto	1 (um) ponto		
e) Cursos	Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas	2 (dois) pontos para cada curso Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAL			26 PONTOS		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:

 Possuo Vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

 Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 003/2017 de 15 de fevereiro de 2017**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

_____, em: ____/____/____	Assinatura o candidato (a):
Local data	
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção: 1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – NÍVEL MÉDIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE CARGO PRETENDIDO: _____	FICHA DE INSCRIÇÃO: _____ EDITAL Nº. 003/2017
--	--

NOME DO CANDIDATO: _____ CPG: _____	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____	RG: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____	Nº. _____		
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	CTPS: _____ SÉRIE _____
NATURALIDADE: _____	UF: _____	NACIONALIDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____
REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? <input type="checkbox"/> SIM - <input type="checkbox"/> NÃO			

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – NÃO PREENHER)	
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES*	TÍTULOS OBTIDOS*
a) Escolaridade	Certificado de conclusão do Nível Médio/Curso Técnico em Radiologia registrado em órgão competente.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.		
b) Curso Superior	Certificação em Nível Superior na área da Saúde	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos		
c) Cursos	Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas	2 (dois) pontos para cada curso Máximo de 3 (três) cursos.	6 (quatro) pontos.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.		
	Participação em treinamentos, Palestras, Conferências ou Seminários na área da Saúde, carga horária mínima de 16 horas.	2 (dois) pontos para cada curso Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.		
TOTAL			26 PONTOS		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:

 Possuo Vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

 Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 003/2017 de 15 de fevereiro de 2017**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____, apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

_____, em: ____/____/____	Assinatura o candidato (a):
Local data	
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção: 1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE CARGO PRETENDIDO:	EDITAL Nº. 003/2017
--	---------------------

NOME DO CANDIDATO:	CPF:			
DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:				Nº.
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE	E-MAIL:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- Contra o resultado final de título
 Contra a Classificação Final
 Outro

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Digitar e entregar este formulário na Coordenadoria de Recursos Humanos do Município de Monte Negro/RO, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Monte Negro – RO, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato

CPF:

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:D413B623

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 018/ARP/2016 REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018

EXTRATO DA ARP Nº: 018/CPL/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/SEMFP/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMNM/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADAS:

VENCEDOR: CASA NORTE-LTDA-EPP

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	Marca	QUADRO DE PREÇOS	VLR. TOTAL
					REALINHADOS	
					Firma 1	
3	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal para quadro mural, caixa contendo 25 x 1, 1ª Qualidade.	caixa	245	Jocar	3,71	908,95
4	Almofada para carimbo nº 03, caixa em material plástico, cores (preto e azul), 1ª qualidade	unid.	44	JAPAN	4,40	193,60
11	Barbante de algodão com 08 fios, contendo 500 g, 1ª qualidade	rolo	90	IMPERADOR	8,46	761,40
13	Bastão de cola quente - fino.	und	2320	LEO LEO	0,37	858,40
18	Borracha bicolor para apagar tinta e lápis, 1ª qualidade.	und.	40	ZAPP	0,27	10,80
19	Borracha branca macia para lápis nº 40 1ª qualidade tamanho médio 1 x 60.	ex	300	LEO LEO	16,04	4.812,00
21	BORRACHA BRANCA TK PLAST PQ 7024, CAPA PROTETORA CX COM 24 UND	cx	250	LEO LEO	20,32	5.080,00
23	Caderno de brochura com grampo, com 96 folhas, capa flexível, medindo 148 x 203 mm, nas cores (azul, amarelo, vermelho, verde e estampado), 1ª qualidade.	und	15.200	FORONI	2,22	33.744,00
27	Caixa arquivo morto - Ofício - Polipropileno	und	710	ALAPLAST	4,68	3.322,80
34	Cartolina dupla face. Medindo: 48x66 cm (várias cores).	und	270	SÃO MIGUEL	0,53	143,10
35	Cartolina medindo 50 x 66 cm, cores variadas, 1ª qualidade	und	2100	SÃO MIGUEL	0,53	1.113,00
36	Cartucho de tinta colorido para impressora HP DEKJET D1560	unid.	3	HP	125,00	375,00
38	Cartucho nº 21 cor preto - 5 ml para impressora HP PSC 1410, d2460, f4180, j3680. Original/compatível do fabricante do equipamento; componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem, fabricação nacional Para uso em:	und	40	HP	62,50	2.500,00
39	Cartucho nº 22 - Colorido ref. C9352ab cor colorido - 3 ml para impressora hp psc 1410, d2460, f4180, j3680. Original/compatível do fabricante do equipamento, componentes 100%novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.	und	50	HP	125,00	6.250,00
40	CARTUCHO Nº60 COR COLORIDO IMPRESSORA HP DISKJET	und	50	HP	81,00	4.050,00
43	Cartucho para Impressora Hp 122(PRETO)	und	60	HP	63,17	3.790,20
46	Cartucho toner máquina impressora/copiadora, cor preto, referência	und	220	PREMIUM	50,00	11.000,00